



# Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## **DECRETO N.º 137, DE 02 DE JUNHO DE 2021.**

Súmula: Prorroga prazo para conduzir Procedimento Administrativo instaurado pelo Decreto nº 102 de 03 de maio de 2021.

O Prefeito Municipal de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando Ofício nº 008/2021 – CPA que acompanha o protocolo de processo nº 2021/06/001016,

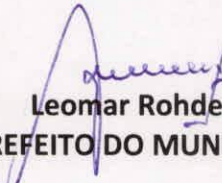
### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Prorrogar por mais 30 dias o prazo da comissão, para conduzir o Procedimento Administrativo instaurado pelo Decreto nº 102 de 03 de maio de 2021.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

### ***Registre-se e publique-se.***

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 02 de junho de 2021.

  
**Leomar Rohden**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO**

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
*Arquivos* Nº *2296*  
de *02/06/21* FL. *1*  
Visto *[assinatura]*